



FEVEREIRO

2005

Ano XVI | nº1 | bimestral | 1€
Director: João Dias da Silva

notícias da Federação

**Regulamento concurso
1º de Maio** p.2

Editorial p.3

**Preparar na legislatura de
2005-2009 um futuro de
qualidade** p.4 | p.10

**Um futuro de qualidade
com equidade para a
educação em Portugal** p.8

Processo de Bolonha p.12

FNE Acusa p.15

**ISSET | Seminário
Os alunos e a escola:
representações e estratégias**
p.16

Contém POSTER nas páginas centrais

Concurso

Era, uma vez...

1º de MAIO

Escreve ou pinta uma história sobre este dia!

Alunos do Pré-Escolar, do Ensino Básico e Secundário

Concurso

Era uma vez...

o 1º de Maio

Escreve ou pinta uma história sobre este dia!

Tema

1º de Maio / o Dia do Trabalhador

Objectivos

Compreender o dia 1º de Maio como o Dia do Trabalhador
Desenvolver o conhecimento sobre o 1º de Maio
Reconhecer a solidariedade como um valor fundamental da sociedade actual
Contribuir para o desenvolvimento do trabalho de grupo

Modalidades de Concurso

Pintura e Conto e Colagem

Condições de Participação

O concurso encontra-se aberto a todos os alunos distribuídos pelos seguintes escalões:

- 1º - Pré-Escolar (Pintura e Colagem);
- 2º - 1º Ciclo do Ensino Básico (Pintura e Conto);
- 3º - 2º Ciclo do Ensino Básico (Pintura e Conto);
- 4º - 3º Ciclo do Ensino Básico (Pintura e Conto);
- 5º - Ensino Secundário (Pintura e Conto).

Os trabalhos do Pré-Escolar serão unicamente de Pintura ou Colagem e colectivos (turma ou jardim de infância)

Os trabalhos das Modalidades de Pintura, ou Conto, do 1º Ciclo do Ensino Básico serão colectivos (turma ou escola) enquanto os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e os do Ensino Secundário deverão ser de carácter individual.

Cada concorrente, turma ou jardim de infância/escola só pode concorrer com um trabalho em cada modalidade.

Os trabalhos na modalidade de Pintura e Colagem terão como suporte o papel/cartolina, não devendo ultrapassar o tamanho A3.

Na modalidade de Conto os trabalhos deverão ser apresentados dactilografados, tendo como suporte o papel A4, com o máximo de duas páginas (cerca de 4000 caracteres, Times New Roman, tamanho 12, com 1,5 de espaçamento entre linhas).

Em cada trabalho deverá constar no verso o nome do autor (individual) / autores (colectivo), escalão em que concorre/em, nome, morada e telefone (ou email) do estabelecimento de ensino. **A falta de qualquer destes elementos exclui o(s) concorrentes do concurso.**

Prazos

O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 31 de Março de 2005.

Entrega de Trabalhos

Os trabalhos podem ser entregues directamente ou enviados por correio para as instalações das instituições promotoras do referido concurso.

Júri

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Representante da FNE
- Educador de Infância
- Professor do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Dois professores de Português (Um do 2º ou 3º Ciclo e outro do E. Secundário)
- Dois professores de Educação Visual (Um do 2º ou 3º Ciclo e outro do E. Secundário)

Divulgação dos Trabalhos Premiados

Até ao dia 8 de Abril de 2005, será divulgada listagem com os trabalhos premiados, em cada modalidade, através do site da FNE (www.fne.pt) e nas sedes dos sindicatos promotores do referido concurso.

Exposição de Trabalhos

Os trabalhos premiados serão expostos na zona da Torre de Belém, local onde a UGT – União Geral de Trabalhadores leva a efeito a comemoração do Dia do Trabalhador, no dia 1 de Maio de 2005, nos pavilhões que a FNE e os seus Sindicatos terão nesse lugar.

Posteriormente estarão expostos nos seguintes locais:

- SDPGLisboa / Lisboa : 2 a 6 de Maio de 2005;
- SDPSul / Évora: 9 a 13 de Maio de 2005;
- SPZCentro / Coimbra: 16 a 20 de Maio de 2005
- SPZN / Porto: 23 a 27 de Maio de 2005.

Sessão de Entrega de Prémios

Os prémios serão entregues na zona da Torre de Belém, no dia 1 de Maio de 2005, pelas 15.30 horas.

Prémios

Terão direito a prémio o melhor classificado em cada escalão, assim como a escola a que pertencem.

Todos os alunos/turma e todos os estabelecimentos de Ensino terão direito a Diploma de Participação.

Os prémios a atribuir, em cada escalão, serão compostos por material de desenho, pintura, livros e outros.

Disposições Finais

Os trabalhos ficam pertença das entidades organizadoras.

**Jornal da FNE**

Ano XVI | nº 1 Fevereiro 2005

Preço : 1Euro

Periodicidade

Bimestral

Proprietário:

Federação Nacional dos Sindicatos da Educação

Director:

João Dias da Silva

Design Gráfico:

Maria Paula Melo

Sindicatos Membros

Sindicato dos Professores da Zona Norte

Sindicato dos Professores da Zona Centro

Sindicato Democrático dos Professores da Grande

Lisboa

Sindicato Democrático dos Professores do Sul

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira

Sindicato dos Professores das Comunidades Lusíadas

Sindicato Nacional dos Delegados e Subdelegados

Escolares

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Norte

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Centro

Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de

Educação da Zona Sul e Regiões Autónomas

Impressão:

Tipografia Nunes

Rua Novo Horizonte, 313, Frejute

4475-839 Maia

nunesig@mail.telepac.pt

Redacção:

Rua Costa Cabral 1035,

4200-226 Porto

tel. 22 507 38 80 | fax 22 509 29 06

fne@mail.telepac.pt

Distribuição:

FNE

Registo na D.G.C.S.

Nº 115519

Nº Depósito Legal

53657/92

tiragem: 50 000

UM COMPROMISSO PARA O FUTURO

No momento em que este número do “Notícias da Federação” estiver em distribuição já serão conhecidos os resultados das eleições de 20 de Fevereiro de 2005. Antes da respectiva campanha eleitoral, a FNE realizou ao longo do mês de Janeiro, e até 4 de Fevereiro, um ciclo de debates em que estiveram envolvidos mais de 600 dirigentes dos 11 sindicatos que a constituem. Tratou-se de um trabalho de grande valor, onde a participação foi riquíssima, permitindo o levantamento de um significativo conjunto de propostas de solução para os problemas educativos que defrontamos. Desse debate, resultou um documento que o secretariado executivo da FNE aprovou em 16 de Fevereiro, com um elenco de questões – umas de mais largo alcance e outras de decisão mais imediata – que não podem deixar de ser consideradas pelo próximo Governo. Aliás, este número do nosso jornal serve, em larga medida, para darmos eco de alguns dos componentes desse documento.

Para a FNE, a política educativa deve ser coerente e estável; a simples sucessão de ministros e secretários de estado não pode dar lugar a intervenções/mudanças sistemáticas, não negociadas com os parceiros sociais e não preparadas para implementação.

Importa, pois, que na sociedade portuguesa se estabeleça rapidamente um amplo e estável compromisso nacional em relação às traves mestras estratégicas do nosso futuro sistema educativo. Só assim estaremos a contribuir decisivamente para o desenvolvimento nacional.

Por nós, estamos disponíveis para participar nestes desafios.

João Dias da Silva

PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008 UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

POR MAIS EDUCAÇÃO COM MELHORES ESCOLAS

• Melhorar os resultados escolares, combatendo o abandono, o insucesso e a exclusão, por uma escola de qualidade com equidade

- apostar no aumento da oferta e incentivo à frequência da educação para a infância
- pôr em prática medidas de combate adequadas à diversidade de situações de abandono escolar precoce
 - estimular a frequência do ensino secundário, nas suas diversas modalidades e com reforço do modelo das escolas profissionais, apoiando as já existentes
- incentivar o ensino experimental, nomeadamente pela dotação de recursos e pleno funcionamento de laboratórios e oficinas em todas as escolas
- aumentar a oferta de formação diversificada à população adulta
- garantir apoio ao espaço de autonomia das escolas para a promoção de respostas educativas à diversidade de percursos educativos de todos, nomeadamente através de um processo de contratualização de objectivos e de comparticipações financeiras reforçadas para projectos de intervenção
- incentivar uma cultura reflexiva e de avaliação das políticas, da administração central e regional da educação, das escolas, das aprendizagens dos alunos, do trabalho dos docentes, dos trabalhadores não docentes – não esquecendo as condições que lhes são dadas. Esta cultura de avaliação, nas suas dimensões auto e externa será um elemento referencial para as decisões conducentes ao aumento da qualidade do sistema, integrando:
 - estimular a investigação ao nível do ensino superior, a criatividade e a inovação.

PROMOVER UMA LEI DE BASES CONSENSUAL E DE RESPOSTA AOS TEMPOS ACTUAIS

Um tal objectivo impõe, independentemente de uma imediata revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo que permita a implementação dos princípios constantes no processo de Bolonha, a

abertura de um ciclo de revisão dessa Lei que permita a participação de toda a sociedade e que ajuste a legislação aos novos tempos e às novas exigências.

Esta nova lei deve estabelecer, nomeadamente:

Administração das escolas democrática, participada e responsável

- distinguindo claramente a separação entre direcção e gestão, estabelecendo ao nível da primeira a participação dos representantes dos diferentes grupos que constituem a comunidade educativa, e com efectivos poderes de decisão
- determinando que para o exercício de funções de gestão se exija formação adequada, isto é, a selecção de gestores feita entre docentes, através de processos transparentes e democráticos que dêem o primado ao reconhecimento de competências nas múltiplas facetas da gestão e de qualidade, de promoção de sucesso para a diversidade de alunos que frequentam as nossas escolas
- autonomia respeitada e com responsabilidade dos meios disponibilizados

Obrigatoriedade e gratuidade de frequência da educação pré-escolar, aos 5 anos de idade

- redefinição do conceito de educação pré-escolar, de forma a abranger as crianças entre os 0 e os 6 anos e obrigando a que a oferta dos 0 aos 3 anos seja assegurada por técnicos especializados com formação adequada
- obrigatoriedade de frequência da educação pré-escolar aos 5 anos de idade, numa lógica de promoção do sucesso educativo, considerando que a socialização e o domínio da língua materna têm ao nível da educação para a infância o espaço e o tempo próprios para a sua promoção
 - gratuidade da educação pré-escolar dos 3 aos 5 anos, com carácter voluntário

Ensino básico sem orientação vocacional precoce e ensino secundário múltiplo

- os primeiros nove anos de ensino (do 1º ao 9º

aumento da oferta e incentivo à frequência da educação para a infância

estimular a frequência do ensino secundário, com reforço do modelo das escolas profissionais

incentivar o ensino experimental

PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008

UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

anos) devem ser de tronco comum, com possibilidade de diferenciação curricular regional ou individual, neste caso para resposta a situações especiais enquadradas por legislação adequada

- pleno cumprimento do princípio da escola inclusiva
- ensino secundário diversificado, com finalidades próprias, terminal e certificante em qualquer uma das vias que o constituem, com possibilidade de mobilidade entre as diferentes vias através do aproveitamento de adquiridos

- estabelecimento, ao nível do ensino secundário, de uma via de formação em alternância que integre frequência da escola e emprego

Ensino do português no estrangeiro

- Identificação das políticas para a promoção do ensino de português no estrangeiro e de apoio aos docentes de português no estrangeiro

Ensino superior

- Autonomia das Instituições de ensino superior
- forma de governo que garanta a democraticidade mas também a eficácia e eficiência das instituições, simplificando os respectivos órgãos e facilitando a tomada de decisões

- desenvolvimento da carreira de professores, nomeadamente facultando e exigindo quer formação ao nível dos processos de aprendizagem de adultos, quer participação na produção de investigação de qualidade

modalidades diversificadas de selecção de alunos

- financiamento adequado e ajustado às missões que lhe são cometidas, assente num regime de contratualização com cada escola que contemple projectos e metas a atingir ao nível do ensino, da investigação, dos serviços e da ligação ao meio

- Institutos Politécnicos incentivados à procura de respostas a novos públicos, dependendo a possibilidade de concessão de graus (de 2º e 3º ciclo, na terminologia de Bolonha) depender dos recursos humanos exigíveis para cada circunstância e da competência comprovada no âmbito da

formação e da investigação

- Incentivo à excelência no âmbito da docência no ensino superior

Oferta de ensino privado

- respeito pelos princípios constitucionais da liberdade de ensinar e aprender

- obrigação do Estado de apoiar o ensino privado, nomeadamente estabelecendo-se limites temporais muito claros para as decisões, de modo que a sua morosidade não seja uma forma de sufocar iniciativas de formação

GARANTIR ESTABILIDADE DE QUADROS SEM PRECARIIDADE E SEM DESEMPREGO

- preservação do princípio da igualdade dos cidadãos no serviço de que usufruem – já que o Estado deve velar pela qualidade das escolas, qualquer que seja a sua inserção geográfica;

- preservação do princípio da igualdade dos cidadãos nos acessos a empregos públicos no processo de colocação de professores – o modelo de gerir centralmente a procura é o mais justo quando há excesso de procura relativamente à oferta

- valorização dos quadros de escola, de Docentes e de Não Docentes, através do seu correcto dimensionamento, ajustando a sua dimensão às necessidades permanentes

- criação de quadros específicos de docentes do ensino especial para apoio a escolas/agrupamentos

- criação de equipas multidisciplinares de apoio a alunos com necessidades educativas especiais e dos respectivos docentes de turma

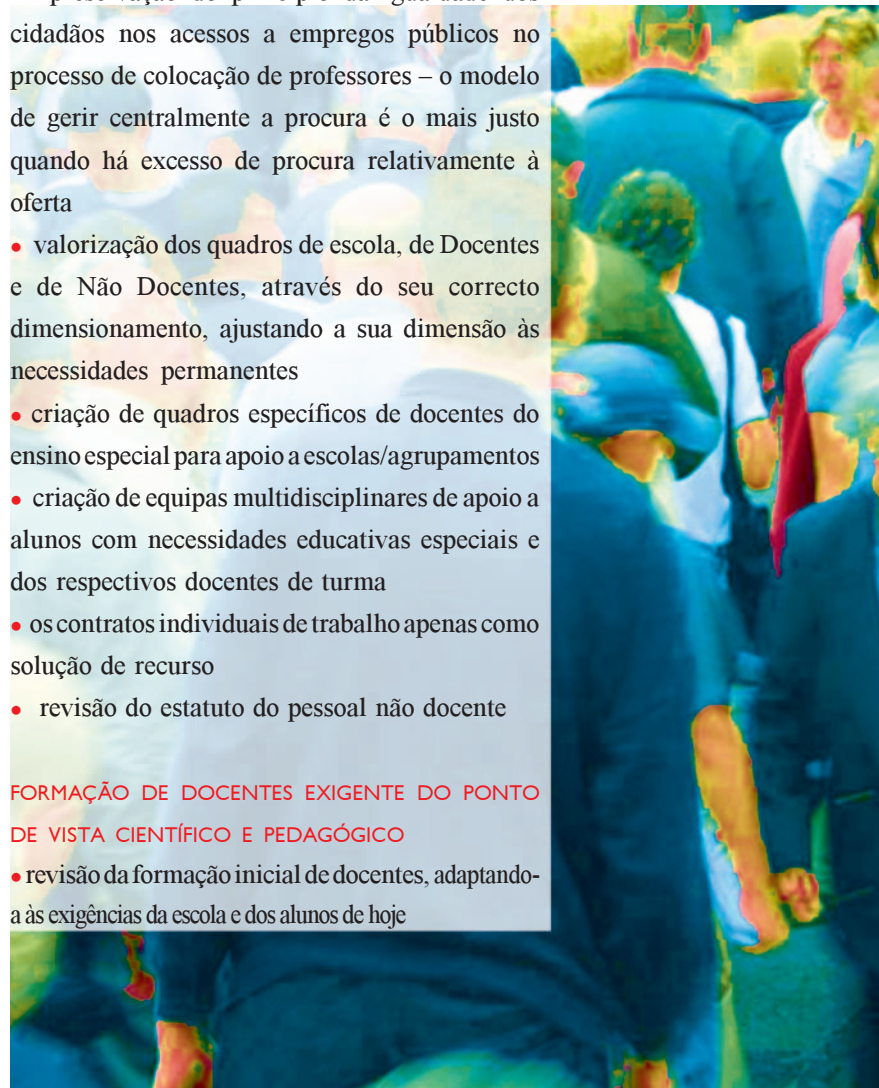
- os contratos individuais de trabalho apenas como solução de recurso

- revisão do estatuto do pessoal não docente

FORMAÇÃO DE DOCENTES EXIGENTE DO PONTO DE VISTA CIENTÍFICO E PEDAGÓGICO

- revisão da formação inicial de docentes, adaptando-a às exigências da escola e dos alunos de hoje

pleno
cumprimento
do princípio da
escola inclusiva



PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008**UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL**

- intervenção de um professor supervisor com formação adequada para acompanhamento dos docentes em início de actividade profissional
- apoio a programas de formação contínua e especializada, com prioridade para ofertas que sirvam para adequação das formações iniciais às novas exigências curriculares e para resposta ao exercício de outras funções educativas

ENSINO SUPERIOR DIVERSIFICADO, EXIGENTE E DE APOSTA NA INVESTIGAÇÃO E NA INOVAÇÃO

- Desbloqueamento da progressão em carreira, com a redefinição dos quadros – de professores e de trabalhadores não docentes - das instituições do ensino superior politécnico e universitário
- Racionalização na oferta de cursos de ensino superior
- Criação de condições, nomeadamente ao nível de carreira docente, para um estreitamento da ligação do ensino superior às empresas
- Incentivo à formação de adultos numa sociedade do conhecimento
- Incentivo à investigação
- Manutenção de um regime de propinas, procurando sempre a justiça social
- Equidade no sistema de acção social escolar
- Definição de um quadro de indicadores de avaliação de cada instituição, com base no qual se defina o respectivo financiamento, o qual não pode estar submetido à lógica do número de alunos que as frequentam

FORMAÇÃO DE TRABALHADORES NÃO DOCENTES EXIGENTE E ADEQUADA AOS DIFERENTES NÍVEIS DE EXIGÊNCIA

- estabelecimento do 12º ano de escolaridade como



formação de acesso ao exercício de funções de auxiliar ou assistente de acção educativa ou de entrada na carreira de administração escolar

- definição do 1º ciclo de formação de ensino superior como condição de acesso ao desempenho de funções de chefia de serviços de administração escolar
- apoio a programas de formação contínua, com duração não inferior a 100 h por cada período de 4 anos de actividade profissional e ao qual tenham acesso todos os trabalhadores

UMA CULTURA DE AVALIAÇÃO A TODOS OS NÍVEIS

- avaliação das políticas, da administração central e regional da educação, das escolas de todos os níveis de ensino, das aprendizagens dos alunos, do trabalho dos docentes, do trabalho dos trabalhadores não docentes – não esquecendo as condições que lhes são dadas. Esta cultura de avaliação, nas suas dimensões auto e externa será um elemento referencial para as decisões conducentes ao aumento da qualidade do sistema, integrando, nomeadamente
- introdução progressiva e criteriosa de exames no final do 9º ano de escolaridade, nomeadamente ao nível das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e dos pré-requisitos da Sociedade da Informação e do conhecimento
- incentivo a práticas rigorosas de auto-avaliação das escolas, em articulação com modalidades de avaliação externa
- regulamentação dos critérios de atribuição das menções de “Bom” e “Muito Bom” na avaliação de desempenho dos docentes, a qual deve relevar a componente de ensino, mas devendo sublinhar as responsabilidades que os docentes têm ao nível do apoio aos alunos, do trabalho em grupo e da articulação com a comunidade
- determinação dos critérios de referência para a identificação de objectivos e indicadores de qualidade, ajustados à realidade das nossas escolas, e em que assente a avaliação de desempenho dos trabalhadores não docentes

PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008

UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

REVISÃO DOS PROGRAMAS

- revisão global dos conteúdos, ajustando-os ao conjunto de conhecimentos e de competências que razoavelmente devem ser adquiridos em cada ciclo de escolaridade
- medidas de incentivo à melhoria dos resultados escolares em Língua Portuguesa e Matemática, das Línguas Estrangeiras, da Física e da Química

DESBUROCRATIZAÇÃO DAS TAREFAS EXIGIDAS AOS PROFESSORES

- estabelecimento de um programa urgente que verifique a diversidade e multiplicidade de tarefas burocrático-administrativas, com vista à sua simplificação, já que as que hoje são solicitadas aos professores lhes está a reduzir o tempo para a realização do trabalho individual e em equipa de preparação de aulas, de apoio aos alunos e de articulação de metodologias e estratégias

QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS E RECURSOS DAS ESCOLAS DE 1º CICLO

- lançamento de um programa de emergência para a qualificação dos espaços e dos recursos pedagógicos das escolas de 1º ciclo, independentemente de a médio prazo se poder admitir a possibilidade do seu encerramento: as crianças que as frequentam agora têm direito a condições de qualidade para o desenvolvimento da actividade pedagógica

ENSINO SUPERIOR

- Atribuição do subsídio de desemprego
- Revisão dos estatutos de carreira docente, a qual deve integrar a obrigação de a formação inicial e a contínua integrarem componentes de formação pedagógica

Enquanto não se proceder à revisão dos estatutos neste sector, reivindicaremos que:

- o acesso a todas as categorias de carreira seja feito por concurso e que sejam obrigatoriamente abertos concursos para acesso à categoria superior aos professores doutorados que tenham, pelo menos, dez anos de serviço na categoria de Professor Auxiliar ou Adjunto;

- a contagem de tempo de serviço na categoria de professor com agregação seja reportada ao terceiro mês posterior ao do pedido de provas, desde que o candidato seja aprovado nas referidas provas;
- que termine o sistema de utilização de bolas (brancas e pretas) ou de qualquer outro sistema de voto secreto para a tomada de decisões por júri nos concursos;

- que seja contado, para todos os efeitos, o tempo de serviço docente prestado no ensino superior quando o professor ingressa na carreira do ensino não superior;
- que a transição de professores dos quadros do ensino não superior para os quadros do superior se faça sem diminuição de salário;

- que sejam agilizados os processos de reconhecimento de cursos superiores concluídos no estrangeiro e que os efeitos desse reconhecimento se reportem ao terceiro mês posterior ao da entrada do pedido de reconhecimento.
- Alargamento imediato dos quadros e início do processo de revisão da respectiva lógica
- Estatuto de carreira do pessoal não docente
- Racionalização da oferta de ensino superior
- Desburocratização dos processos de reconversão de cursos e de impedimento de uma adaptação, em tempo útil, às necessidades de formação da sociedade, devendo os serviços do MCIES deixar de ser estranguladores de iniciativas de qualidade, para se tornarem promotores dessa qualidade

- Criação de condições para que as instituições de ensino superior privado possam ter um planeamento próprio que não seja inviabilizado pela burocracia do MCIES

- Promoção de sinergias entre as diversas instituições de ensino superior, universitárias, politécnicas, públicas e privadas, com regras rigorosas e transparentes

- Criação de condições para que as instituições de ensino superior privado possam ter um planeamento próprio que não seja inviabilizado pela burocracia do MCIES

- Promoção de sinergias entre as diversas instituições de ensino superior, universitárias, politécnicas, públicas e privadas, com regras rigorosas e transparentes

SECTOR PRIVADO: ESCOLAS PARTICULARES, DAS MISERICÓRDIAS E DAS IPSS

A FNE manifesta as seguintes opções:

- o reconhecimento do direito inalienável à liberdade de ensinar e aprender consubstancia-se na livre

simplificação das tarefas administrativas solicitadas aos professores

PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008**UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL**

☞ Cont. pág. 7

oferta de escolas privadas que possam também livremente ser escolhidas por quem concorde e deseje os respectivos projectos educativos;

- ao Estado cabe a obrigação de apoiar esta oferta formativa, com particular distinção para as situações em que esta preencha uma necessidade que o Estado não concretiza;
- ao Estado cabem responsabilidades que não pode alienar na regulação da oferta de educação e formação, exigindo elevados níveis de qualidade na sua concretização, quer no sector público, quer no sector privado, pelo que a este nível se exige idêntico investimento àquele que se reivindica para o sector público;
- as carreiras dos trabalhadores destes sectores deverão ser equiparadas, em termos de acesso, desenvolvimento, condições de trabalho e de remuneração, bem como de aposentação, às equivalentes do sector público.

Reconhecendo que uma parte significativa da oferta de ensino no sector privado tem vindo a ser assegurada por professores do ensino público, a FNE considera que, a este nível é imperioso que sejam accionadas novas orientações. Assim, será nosso objectivo que a legislação relativa ao funcionamento do ensino privado assegure que uma percentagem maioritária de docentes pertença aos quadros dos respectivos estabelecimentos de ensino e que o regime de acumulação só seja possível nos seguintes casos: num máximo de 25% da totalidade do corpo docente necessário ao regular funcionamento do estabelecimento de ensino; para garantir o funcionamento de disciplinas da componente técnica.

Para a FNE é ainda inaceitável que o recurso aos denominados recibos verdes constitua a fórmula escolhida por alguns estabelecimentos de ensino privado para os seus docentes, pelo que denunciará todas as situações detectadas.

POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO NA EDUCAÇÃO

O combate ao desemprego, em Portugal, passa, numa primeira instância, por uma reorientação das



políticas macroeconómicas que assegurem uma mais rápida e intensa retoma económica e um forte crescimento do emprego.

Mas o combate ao desemprego passa igualmente por medidas entre as quais se destacam o reforço das políticas activas de emprego, procurando melhorar a sua adequação às mudanças do próprio tecido empresarial e sobretudo aos novos perfis do desemprego actual e ainda o reforço da qualificação profissional da população activa.

Nestes termos, importa sublinhar que aquilo a que temos assistido é à insuficiência de respostas às necessidades educativas detectadas. Anular o abandono escolar precoce, aumentar a frequência do ensino secundário e do ensino superior, disponibilizar formação para o aumento das qualificações dos adultos são vectores que

No ensino privado que se assegure que uma percentagem maioritária dos docentes pertença aos quadros dos respectivos estabelecimentos de ensino

PREPARAR NA LEGISLATURA DE 2004-2008

UM FUTURO DE QUALIDADE COM EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO EM PORTUGAL

apontam, quer no sentido da melhoria das qualificações dos portugueses, quer no sentido da diminuição do desemprego de licenciados para o ensino e formação.

PROFESSORES PORTUGUESES NAS COMUNIDADES LUSÍADAS

A FNE está consciente dos desafios que é necessário enfrentar nos próximos anos, também no que respeita à política de ensino para o Português no estrangeiro.

Assim, reivindicamos que se proceda à Regulamentação e/ou Revisão do Regime Jurídico dos professores no estrangeiro (Decreto-Lei n.º 13/98, de 24/01), de forma a que este seja adaptado às exigências actuais. Na referida regulamentação, inclui-se a determinação do Suplemento de Residência, a Segurança Social e a Modalidade especial de Recrutamento, bem como a actualização salarial anual, prevista na lei.

Nestes contextos, teremos como referencial da nossa acção:

- evitar todas as tentativas que visem remeter para os governos locais as responsabilidades que nesta área competem ao Governo Português;
- obter uma política de ensino que englobe todas as modalidades/tipos de ensino, opondo-nos a todo o tipo de exclusão que visem apenas objectivos economicistas;
- apoio e formação para todos os professores que exercem no estrangeiro;
- o reconhecimento a todas as comunidades portuguesas do direito ao ensino da nossa língua e cultura, através do alargamento da rede oficial de cursos;
- a definição e aplicação de uma verdadeira política de ensino no estrangeiro, tendo em vista tipos/modalidades de ensino que correspondam às verdadeiras necessidades dos vários tipos de alunos

que frequentem os cursos nos diferentes países;

- a dignificação do ensino no estrangeiro, através da melhoria das condições de trabalho dos professores;

- a transparência e aplicação de critérios justos em todos os regimes de colocação de docentes e no funcionamento das coordenações locais.

apoio e formação para todos os professores que exercem no estrangeiro



PRESERVAÇÃO DE REGIMES DE SEGURANÇA SOCIAL AJUSTADOS ÀS NECESSIDADES

A FNE considera essencial que se assegure a continuidade de regimes de segurança social que respondam à medida das necessidades de todos.

Assim, para além da garantia dos apoios sociais que têm constituído o regime nacional a este nível, considera-se que as condições de aposentação – nomeadamente no que se refere às respectivas pensões – devem ser preservadas, para que seja respeitada a dignidade de cada pessoa.



Processo de Bolonha

EXIGE-SE COERÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

O Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior lançou um debate que decorreu ao longo do mês de Janeiro sobre um conjunto de relatórios por área de conhecimento, com vista à redefinição dos cursos de ensino superior.

O debate público decorreu até 31 de Janeiro e foi relativo a pareceres “**encomendados**” pelo ministério, a personalidades convidadas do meio académico, não sendo garantido, à partida, que o governo respeite as opiniões recolhidas.

De entre os relatórios em discussão, a FNE emitiu um parecer sobre o que se relacionava com a formação de professores.

ANTECEDENTES

Na perspectiva da FNE, a discussão sobre o perfil da formação de professores e de técnicos da educação não pode ser descontextualizada das decisões políticas que precedentemente foram plasmadas na legislação em vigor. Não se trata de criar um sistema de formação a partir do nada mas antes de adaptar o sistema em que nos encontramos à lógica do processo de Bolonha. Assim, discordamos que se pretenda deduzir os perfis de docentes a formar de uma qualquer lógica teórica. Consideramos, isso sim, que são os objectivos estipulados na Lei de Bases para a escola e para a actividade docente – explicitados no estatuto dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário - que devem delimitar o perfil dos diplomados de que o sistema educativo carece.

Sendo o Estado o grande decisor sobre as condições de recrutamento de docentes (porque recruta directamente para o ensino público ou porque decide dos critérios de recrutamento nas instituições privadas) é ao poder político, democraticamente eleito, que compete definir os perfis dos profissionais de educação que importa formar. Caberá depois às instituições de ensino superior, no uso da sua autonomia científica e pedagógica, conceber os percursos que permitirão obter diplomados com esses perfis.

Não deve haver precipitações

Neste sentido **é muito discutível que se avance para qualquer redefinição de perfis docentes sem que a Assembleia da República decida qual o modelo a seguir** na estruturação dos ciclos de ensino ou que um debate desta natureza seja exclusivamente ou predominantemente orientado pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior. As instâncias governamentais responsáveis pela Educação Básica e Secundária têm que ser parceiro do Ensino Superior em rigorosa igualdade num processo que se reflecte sobre a educação dos mais jovens e sobre a gestão dos recursos humanos do Sistema Educativo.

Na realidade, vários são os aspectos que têm de ser incontornavelmente esclarecidos e estavelmente decididos para que a formação possa adequar-se ao que as escolas precisam. Referimo-nos, nomeadamente, à organização dos ciclos e às habilitações para a docência.

Quanto à organização dos ciclos, que de modo algum é indiferente aos perfis de docentes a formar, importa esclarecer a estrutura do ensino não superior, e em particular, o que se quer com o ciclo correspondente aos 7º, 8º e 9º anos. Este ciclo vai estar organizado numa lógica de 3º ciclo do ensino básico ou como 1º ciclo do secundário?

PRESSUPOSTOS

O quadro legal por que se rege o sistema educativo português, de referência incontornável para a determinação dos perfis de docentes e outros profissionais da educação, é a Lei de Base do Sistema Educativo e a legislação que estabelece as funções dos docentes

Como é sabido, a Lei de Bases estabelece os objectivos da escola nos diferentes níveis e dá indicações sintéticas mas claras do perfil de docente no o artigo 36º, em que claramente se diz que é esperado que os docentes desenvolvam a sua actividade em torno das funções de educação, de ensino e de outros serviços à comunidade. Estes

...é ao poder político, democraticamente eleito, que compete definir os perfis dos profissionais de educação...

As instâncias governamentais responsáveis pela Educação Básica e Secundária têm que ser parceiro do Ensino Superior...

...é esperado que os docentes desenvolvam a sua actividade em torno das funções de educação, de ensino e de outros serviços à comunidade

Processo de Bolonha

EXIGE-SE COERÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

pressupostos vêm a ter uma explicitação detalhada nos Estatutos de carreira referidos.

Uma escola de qualidade tem de conjugar por um lado a procura de excelência e por outro a consecução de equidade entre alunos profundamente diversos, pelo que terá de se preocupar com o ensino, com a educação e com a coesão escolar, como primeiro patamar da coesão social. Para atingir tal desiderato a escola e os seus profissionais têm de desenvolver acção educativa na comunidade, respondendo às necessidades dessa comunidade, em particular junto das famílias dos alunos. Dito de outra forma as funções de educação, ensino e acção educativa na comunidade são funções absolutamente indissociáveis numa escola de qualidade, que cada vez mais se tem de instituir como uma organização que aprende.

Daqui decorre que, numa escola multicultural, os profissionais vão ter de intervir em problemas de grande complexidade pelo que se exigem níveis elevados de formação. Assim, tendo em conta a complexidade das funções que estão cometidas aos professores e educadores o percurso de formação de 2º ciclo de Estudos Superiores é o único que é aceitável. Mas a escola precisa de outros profissionais ‘com preparação para em conjunto com os docentes darem as respostas educativas e favorecedores de coesão escolar que todas as análises revelam que urge implementar.

Para além disso, também os perfis apontados para os diplomados do 1º ciclo de estudos superiores nos aparecem não como perfis específicos de profissionais competentes para o exercício de funções educativas não docentes mas como uma saída de recurso para quem não é capaz de ir mais longe nos estudos. Ficarão como uns “quase professores” a quem, eventualmente, em caso de carência de docentes, ou de tentação de redução de despesas, se virá a lançar mão num regresso indesejado ao passado.

EXIGEM-SE PERCURSOS DE FORMAÇÃO PARA A FLEXIBILIDADE

Igualmente grave é, no texto em apreço, a grande contradição entre princípios enunciados e as soluções propostas.

Por exemplo, estamos de acordo com o objectivo do chamado processo de Bolonha relativamente à re-organização dos estudos superiores em ciclos de formação; como se refere no documento do grupo de trabalho essa re-organização «tem em vista aumentar a flexibilidade dos percursos académicos, dando aos alunos um maior leque de opções profissionais, facilitando a sua reconversão profissional e estimulando a formação ao longo da vida». Ora a proposta do referido grupo vai no sentido contrário quando propõe perfis estanques de professores por ciclos de ensino, pondo em causa as orientações seguidas nos últimos 20 anos no sentido de constituição de perfis mais polyvalentes, ou quando apresenta uma discutível organização do 2º ciclo de estudos superiores, como adiante se explicitará.

Parece à FNE completamente errado, por

...numa escola multicultural, os profissionais vão ter de intervir em problemas de grande complexidade pelo que se exigem níveis elevados de formação



Processo de Bolonha

EXIGE-SE COERÊNCIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES

exemplo, criar um perfil de professor do 2º ciclo, abandonando a polivalência entre 2º e 1º ciclos quando o que seria desejável era criar até mais hipóteses de polivalência, permitindo, por exemplo, que alguns docentes preferissem uma formação que os habilitasse, simultaneamente, para o 2º e 3º ciclos. Note-se, por exemplo, a afirmação inequívoca de que “os cursos de formação de professores do 2º ciclo do EB não devem, em caso algum, ser considerados como proporcionando qualificação adequada para leccionar no 1º ciclo do EB”. Ora do que se devia tratar não era de proibir a polivalência mas sim de fazer propostas de percursos que permitissem a polivalência.

Podendo reconhecer-se que em quatro anos, como é o caso actual, dificilmente se formará com qualidade para os dois ciclos não vemos que seja impossível num percurso de cinco anos habilitar para os dois ciclos.

Também o modo como se estruturam os dois ciclos de estudos não facilita que possam os estudantes alterar as suas opções a meio do percurso ou regressar posteriormente para, através de um novo segundo ciclo de estudos superiores, obter a habilitação adequada para outro ciclo.

Nada na proposta do grupo vai no sentido da flexibilização dos percursos académicos e profissionais anunciado à partida e desejável se tivermos em conta o conhecimento adquirido sobre os desenvolvimentos dos percursos profissionais dos docentes e a necessidade de reconversão profissional em ocasiões de excesso de professores.

Refira-se, ainda, que é curioso e chocante ver admitido pelo grupo criado por Despacho Ministerial que no 2º ciclo de estudos superiores “*haverá vantagem em integrar tanto quanto possível a formação nas áreas da docência e nas didácticas específicas*”. Ou seja, parece que, à partida, os autores do documento se conformam que, num percurso de cinco anos de formação, só se dê formação específica se for possível!

Mas, ainda curiosamente, os autores entendem que existem áreas de primeira e de segunda ficando, obviamente, as Universidade com o exclusivo da formação nas áreas de primeira categoria.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLEMENTAR AVANÇADA

Releva-se como positiva a proposta da existência de Cursos de Especialização Complementar Avançada (CECA), realizados na sequência do 2º Ciclo de Estudos Superiores, conferindo o título de “Professor Especialista” já que para o exercício de funções especializadas na escola deverá ser cada vez mais obrigatório ter formação específica em área relevante (p. ex: Administração Escolar, Educação Especial, Orientação Educativa, Supervisão Pedagógica, Gestores intermédios, Educação de Adultos, Animação Sócio Cultural...).

...do que se devia tratar não era de proibir a polivalência mas sim de fazer propostas de percursos que permitissem a polivalência.

Nada na proposta do grupo vai no sentido da flexibilização dos percursos académicos e profissionais





FNE ACUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NÃO QUER A ESTABILIDADE DAS ESCOLAS

Perante o aviso de abertura do concurso de docentes para 2005-2006, com o correspondente mapa de vagas, **a FNE acusa o Ministério da Educação de nada fazer pela estabilização do corpo docente**, impedindo o necessário ajustamento das vagas em concurso às necessidades reais das escolas.

Com efeito, o mapa divulgado não viabiliza a necessária estabilidade dos professores e das escolas, impedindo que todos os estabelecimentos de ensino disponham, com carácter de permanência dos professores de que precisam para o seu regular funcionamento. **Pelo contrário, continua a apostar-se em que todos os anos as escolas conheçam novos professores e milhares de professores todos os anos sejam colocados em escolas diferentes.**

A FNE apresentou, em tempo oportuno, uma proposta concreta de redimensionamento dos quadros de zona pedagógica e de escola, que o Ministério da Educação ignorou por completo, preferindo manter uma política de redução da dimensão dos quadros de escola.

Conhecendo a problemática da redução da população estudantil, a proposta que a FNE apresentou não só não comportava aumento de encargos para o sector público da educação, como contribuía para a necessária estabilização do corpo docente das escolas. Não foi esse o caminho que o Ministério da Educação escolheu, tendo preferido manter as escolas sem professores que a elas fiquem ligadas por um vínculo estável.

A FNE manifesta, pois, o seu profundo repúdio pelas opções do Ministério da Educação e solidariza-se com os professores que, uma vez mais, vêem adiada a possibilidade de serem colocados numa escola com alguma carácter de permanência, com as escolas que vão continuar sem saber com que corpo docente vão contar estavelmente para o futuro, e com as Famílias, que continuam a não ter nas escolas interlocutores estáveis..



ISET

SEMINÁRIO

OS ALUNOS E A ESCOLA: REPRESENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS

O Instituto Superior de Educação e trabalho, ISET, no âmbito do conjunto de seminários sobre A ESCOLA E OS SEUS ACTORES, organiza no mês de Maio um seminário sobre OS ALUNOS E A ESCOLA: REPRESENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS

Neste seminário sobre os alunos, são consideradas diferentes etapas do seu percurso escolar.

Serão apresentadas pesquisas sobre:

- SOCIALIZAÇÃO ESCOLAR
- CLIMA DE ESCOLA
- CIDADANIA
- CONVIVÊNCIA
- TRANSGRESSÃO ESCOLAR
- DECISÕES E SENTIDO DO TRABALHO ESCOLAR.

Estão previstas intervenções de:

Cleopâtre Montandon, UNIGE, Genebra
Conceição Alves Pinto, ISET
José Amílcar Coelho, ISET
Luís Guedes, ISET
Manuela Teixeira, ISET
Teresa Bardisa, UNED, Madrid
e diplomados do ISET com investigação relevante nesta área

Dia 5 e 6 de Maio | Porto
inscreve-te!

Ficha de Inscrição para Seminário

Enviar para ISET, Rua Pereira Reis, 399, 4200-448 Porto

OS ALUNOS E A ESCOLA: REPRESENTAÇÕES E ESTRATÉGIAS

Nome

Morada

Cod. Postal - Ciclo que lecciona: Pré- escolar 1º Ciclo 2º Ciclo 3º Ciclo

Escola onde lecciona

Telef. (horas de serviço) Telef. (Fora das horas de serviço)

BI. N.º. Contribuinte

Dia 5 e 6 de Maio | Auditório do Sindicato dos Professores da Zona Norte | Porto

Para ter informações mais detalhadas e inscrições R. Pereira Reis 399, 4200-448 Porto

Telef. 22 507 38 90 Fax 22 550 65 97

email: iset@mail.telepac.pt

<http://www.iset.pt>